

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1206, sexta-feira, 14 de junho de 2019

## DECRETO Nº 34.835, de 14 de junho de 2019.

## Transfere função gratificada.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inocorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

Art. 1º Fica transferida, a partir de 11 de junho de 2019, uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## **Udo Döhler**

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 14/06/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3971226 e o código CRC 566DB1FB.

DECRETO Nº 34.836, de 14 de junho de 2019.

REDISTRIBUI CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO EXONERAÇÃO E TRANSFERE FUNÇÃO **GRATIFICADA** 

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência parar dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inocorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de Coordenador II, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de junho de 2019.

Art. 2° Fica transferida, a partir de 13 de junho de 2019, uma vaga de função gratificada, remunerada com a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Udo Döhler

## Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3970996** e o código CRC **49DAA512**.

**DECRETO Nº 34.848, de 14 de junho de 2019.** 

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de Junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Priscila Gomes Ehlert, matrícula 50987, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

## Udo Döhler

### Prefeito

### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975110** e o código CRC **DECB2528**.

## **DECRETO Nº 34.847, de 14 de junho de 2019.**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de junho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Ana Cristina Pinto Domingues, matrícula 50.986, para o cargo de Médico Clínica Médica.

## Udo Döhler

### Prefeito

### Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974887** e o código CRC **7298E693**.

## **DECRETO** Nº 34.846, de 14 de junho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Amanda Pieritz, matrícula 93.544, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

### Udo Döhler

#### Prefeito

# Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974885** e o código CRC **DA166BC2**.

## DECRETO Nº 34.845, de 14 de junho de 2019.

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Silvana Schneider Casa, matrícula 50.985, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974881** e o código CRC **CF9D349E**.

## DECRETO Nº 34.844, de 14 de junho de 2019.

## Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

## a partir de 24 de junho de 2019, na Secretaria da Fazenda:

João Henrique Becker, matrícula 50.981, no cargo de Engenheiro Cartógrafo.

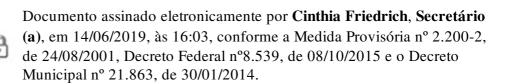
Udo Döhler

Prefeito

### Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas









Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974876** e o código CRC **28D758A5**.

## **DECRETO Nº 34.843, de 14 de junho de 2019.**

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Georgia de Medeiros Corrêa Nunes, matrícula 50.984, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

## Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974871** e o código CRC **6B61894C**.

## **DECRETO Nº 34.842, de 14 de junho de 2019.**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Lais Helena Michailiszen Nicolau, matrícula 50.967, para o cargo de Professor Educação Infantil.

## Udo Döhler

#### **Prefeito**

#### Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974726** e o código CRC **E3C71A78**.

**DECRETO Nº 34.841, de 14 de junho de 2019.** 

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Caroline Sitskes, matrícula 93.511, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

### Udo Döhler

#### Prefeito

## Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3974686 e o código CRC 778D1046.

## DECRETO Nº 34.840, de 14 de junho de 2019.

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Patricia Meier, matrícula 93.522, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

## Udo Döhler

### Prefeito

### Cinthia Friedrich

### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974452** e o código CRC **4B652BE1**.

## **DECRETO Nº 34.839, de 14 de junho de 2019.**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Katia Tatiana Miguel, matrícula 93.533, para o cargo de Enfermeiro.

### Udo Döhler

#### Prefeito

# Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974424** e o código CRC **CCB1B431**.

## **DECRETO Nº 34.838, de 14 de junho de 2019.**

## Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 17 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Keli Cristina Booz, matrícula 50.980, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974375** e o código CRC **B4D048A7**.

## **DECRETO Nº 34.837, de 14 de junho de 2019.**

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de junho de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de junho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Aline Peluso Fezer, matrícula 93.500, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

**Prefeito** 

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 3974264 e o código CRC E9782FB7.

## DECRETO Nº 34.862, de 14 de junho de 2019.

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de maio de 2019:

Amanda Nurnberg Maria, matrícula 50.344, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

### Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Cinthia Friedrich, Secretário (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Udo Dohler, Prefeito, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975261** e o código CRC **31EFF19B**.

## **DECRETO Nº 34.861, de 14 de junho de 2019.**

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de maio de 2019:

• Claudia Padilha Aleixo Knup, matrícula 49.029, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

## Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975253** e o código CRC **79453BFD**.

**DECRETO Nº 34.860, de 14 de junho de 2019.** 

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

• Rosiane Aparecida da Rocha Brey, matrícula 49.055, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

### Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975243** e o código CRC **7C770FBF**.

## DECRETO Nº 34.859, de 14 de junho de 2019.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei

## **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de junho de 2019:

 Jorge José Rosa, matrícula 21.913, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

## Udo Döhler

### Prefeito

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975200** e o código CRC **BBAD0412**.

## **DECRETO Nº 34.858, de 14 de junho de 2019.**

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

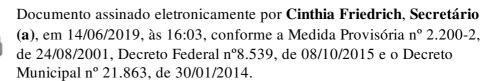
• Marilia Lemos dos Reis Nunes, matrícula 48.760, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

#### Udo Döhler

### Prefeito

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas







Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975198** e o código CRC **37ED9E70**.

## **DECRETO Nº 34.857, de 14 de junho de 2019.**

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2019:

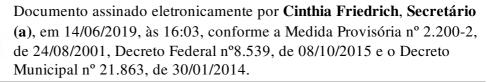
• Solange da Conceição Leandro Sutter, matrícula 49.919, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas







Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975196** e o código CRC **AFC07A08**.

## **DECRETO Nº 34.856, de 14 de junho de 2019.**

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA** a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

• Evandra Zancanaro, matrícula 50.234, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler Prefeito

Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975190** e o código CRC **D7CE248D**.

## DECRETO Nº 34.855, de 14 de junho de 2019.

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de junho de 2019:

• Alexsandra da Silva Bueno, matrícula 49.224, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

## Udo Döhler

## Prefeito

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975187** e o código CRC **3049DE89**.

## **DECRETO** Nº 34.854, de 14 de junho de 2019.

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2019:

• Sara Macimo dos Santos, matrícula 50.119, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

### Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975186** e o código CRC **ADC46BE2**.

## **DECRETO Nº 34.853, de 14 de junho de 2019.**

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de maio de 2019:

• Mariana Oliveira da Costa, matrícula 50.366, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

### Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975182** e o código CRC **COCAAD4A**.

**DECRETO Nº 34.852, de 14 de junho de 2019.** 

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de maio de 2019:

 Michele Cristina Conceição Amorin, matrícula 49.962, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

### Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975180** e o código CRC **63478902**.

## DECRETO Nº 34.851, de 14 de junho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA** a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2019:

• Marilene Machado dos Santos, matrícula 49.937, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975178** e o código CRC **E3F6FBE6**.

## **DECRETO Nº 34.850, de 14 de junho de 2019.**

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de julho de 2019:

• Julie Christie Caglioni, matrícula 50.665, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no

### Udo Döhler

### Prefeito

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975174** e o código CRC **73AF9296**.

## **DECRETO Nº 34.849, de 14 de junho de 2019.**

## Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de junho de 2019:

• Roberta Castro Wessler, matrícula 49.612, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

## Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975166** e o código CRC **B82E2542**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 644/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Elaine Biz Padilha**, matrícula 41052 e a servidora **Daniele Souza dos Santos Bachio**, matrícula 34304, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Borba Rodrigues**, matrícula 36056 e a servidora **Izolete Rosa Riegel Bloemer**, matrícula 23618, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Francisco Junior Leandro**, matrícula **47776**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3963726** e o código CRC **D4832AD7**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 643/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Sandra Arlete Maydana Nunes**, matrícula **39605** e o servidor **Roselene Ribeiro**, matrícula **45828**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Liziane Goulart Machado da Silva**, matrícula **27077** e o servidor **Ticiani Thiara de Borba Serpa** matrícula **46638**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Margarete Antunes Alves, matrícula 47671.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3963644** e o código CRC **7481ECAD**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 642/2019 - SED.GAB

Joinville, 13 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Matilde Gutz**, matrícula **18.383** e a servidora **Andressa de Mello Kalef Rangel**, matrícula **45.963**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785** e o servidor **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora CRISTIANE DE FÁTIMA PANOCH, matrícula 47.665.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3963437** e o código CRC **D9EDD07F**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 639/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Deisi Cristina Pereira dos Santos** - Matrícula 42793 e **Michele de Mello Rodrigues** - matrícula 46133, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Zionete Maria Barabacz da Cruz** - matrícula 24025 e **Suilene Vieira Gomes Budal** - matrícula 39751, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Scheila Patricia Da Costa**, matrícula **47661**.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3956914** e o código CRC **7109FE5E**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 638/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Eliane Alves**, matrícula **47.265**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26.800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Zenilde Loffi Amancio**, matrícula **49606**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3956869** e o código CRC **2C8D9130**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 637/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Arlete Barp**, matrícula **43.234** e **Eliane de Souza Tomio**, matrícula **23.617**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Claudete Bueno, matrícula 18.270 e Gilmar Francisco de Oliveira, matrícula 17.793, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nilza Oliveira de Morais**, matrícula **50.063**.

# Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3954143** e o código CRC **B7667F64**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 626/2019 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Fernanda Schulze**, matrícula **44250** e **Kelly Francine Cattoni de Aguiar**, matrícula **29836**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Vivian de Farias Dhein**, matrícula **45734** e **Marisa da Silva Wenk**, matrícula **36524**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Alan Ramos Da Cruz**, matrícula **49958**.

## Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3935332** e o código CRC **F4A63C06**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº630/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores **Magalí Venturi Otto**, matrícula **13.092** e **Juciene Paes Pereira**, matrícula **39.114**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane da Silva Gonçalves**, matrícula **20.158** e **Rosemeire Neves Dumont Ladeira**, matrícula **17.780**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Leila das Dores Dias Furtado**, matrícula **49.886.** 

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3952990** e o código CRC **B198852E**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 634/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores **THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER**, matrícula **43373** e **FABIULA BATISTA**, matrícula **44883**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **DANIELE GOUDARD**, matrícula **39161** e **PAULA CARINA KORNATZKI FRANÇA**, matrícula 35975, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora INDIARA ELINA FERREIRA, matrícula 47803.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953645** e o código CRC **BBFFB46C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº631/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula 40897 e Daiane Marlene Deglmann Schneider, matrícula 41377, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lilian Cristina da Silva Nascimento Pereira**, matrícula **18419** e **Magali Cristina de Lima Barros**, matrícula **15958**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Luciana Matias Nunes, matrícula 48578.

## Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953154** e o código CRC **793EFC76**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 627/2019 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Raquel da Silva**, matrícula **28423** e **Jaqueline Gonçalves**, matrícula **27435**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066** e **Josnéia Lopes Martins da Silva**, matrícula **23905**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliane da Silva Ramos**, matrícula **48645**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3935402** e o código CRC **78115838**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 635/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

### **NOMEAR**

Os servidores **Elder Bianco**, matrícula 39775 e **Ildefonso Gapski Junior**, matrícula 31299, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Michele Iara Prochnow**, matrícula **20806** e **Karla Iara da Silva Bastos**, matrícula **31297**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Nilson Alves de Oliveira**, matrícula **50056**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953779** e o código CRC **3FEBB2CC**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 628/2019 - SED.GAB

Joinville, 10 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores Edna da Rocha Coutinho Escher, matrícula 46598 e Suene Maria Marcos matrícula 14986, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Graciela Regina Corrêa, matrícula 39441 e Suzilaine Costa Rocha Couzem, matrícula 41613, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Minatti Schmidt**, matrícula **48124**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3936694** e o código CRC **AD063680**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 633/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores Franciele Aparecida Padoim Tartari, matrícula 41207 e Sandra Maria Fuck Elias, matrícula 23908, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Ewelyn de Paula Fernandes Bidoia, matrícula 46294 e Roberto Floriani de Oliveira, matrícula 41589, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Solange Maria Andrzejewski**, matrícula **48735**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953553** e o código CRC **9D080597**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 636/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Marlete Aline Conti Wroblewski, matrícula **40897** e Daiane Marlene Deglmann Schneider, matrícula **41377**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Lilian Cristina da Silva Nascimento Pereira, matrícula **18419** e Magali Cristina de Lima Barros , matrícula **15958**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Tais Fanha Felix**, matrícula **47813**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953888** e o código CRC **90E69063**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 632/2019 - SED.GAB

Joinville, 12 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Eliane Alves**, matrícula **47.265**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26.800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Anabelle Kamradt Senem**, matrícula **48361**.

## Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953432** e o código CRC **1D87DA22**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

## PORTARIA SAMA Nº 087/2019

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 032/2017/PMJ.

O Secretário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA nomeado por meio do Decreto Municipal nº 30.320 de 18 de Janeiro de 2018 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de Janeiro de 2018, e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 032/2017/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville:

Gestor – Caroline Cavalheiro Mafra, matrícula nº 42.094, Gerente da Unidade de Aprovação de Projetos;

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Laís Lessenko, matrícula nº 45386, Coordenadora de Fiscalização;

Fiscal responsável pela análise da Execução Física – Sérgio José Brugnago, matrícula nº 24266, Engenheiro Civil;

Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira – Alessandra Skrypec, matrícula nº 49.165, Agente Administrativa;

Fiscal responsável pela análise Contábil/Financeira – Rafael Lanza, matrícula nº 44.267, Coordenador.

Art. 2º. São atribuições do Gestor da Parceria:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;
- II Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;
- III Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Parágrafo único. As providências a serem tomadas serão:

- I advertência verbal;
- II advertência por escrito;
- III suspensão de recursos até sanar as dificuldades.
- Art. 3º. São atribuições do Fiscal responsável pela análise da Execução Física da parceria:
- I Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrálos em Relatório de Análise;
- II Realizar visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita in loco devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;
- III Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos itens 1, 2 e 5;
- IV Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.
- Art. 4º. São atribuições do Fiscal responsável pela análise contábil/financeira da parceria:
- I Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, solicitação de liberação de recurso e solicitação de prestação de contas, no caso de não cumprimento aos prazos

estabelecidos no instrumento da parceria;

- II Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação prevista no instrumento da parceria firmada e registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira:
- III Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade o preenchimento dos incisos III e IV;
- IV Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;
- V Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise e emissão de Manifestação;
- VI Receber processo após análise e manifestação da Controladoria e realizar os encaminhamentos devidos;
- VII Preencher no Sistema Eletrônico de Informações SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.
- Art. 5º. Será emitido pelos fiscais acima designados um relatório técnico unificado, a cada prestação de contas, no qual, todos os membros deverão assinar após preenchimento dos itens correspondentes às suas respectivas competências, e deverá conter:
- I Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;
- III Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
- IV Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas;
- V Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Art. 6º. A presente Portaria revoga a Portaria de n° 179/2017/SEMA e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta publicação possui como anexos os documentos SEI nºs 3953172, 3953199, 1211451, 1211456 e 1505179.

## Jonas de Medeiros

## Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3964234** e o código CRC **9D66BC67**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

## **PORTARIA Nº 133/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.012957-1, em face da empresa Maxima Atacadista Eireli (CNPJ nº 26.716.048/0001-94), para apuração de eventual descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3935628 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 12/06/2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.012957-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29/04/2019.

## Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3955139** e o código CRC **77DB5C59**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO

## **PORTARIA Nº 130/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

- I Jucimara Eccher, matrícula nº 48.570 Efetivo;
- II Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46.027 Efetivo;
- III Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46.001 Efetivo; e
- IV Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47.342 Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato

compete:

- I Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;
- II Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;
- III Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;
- IV Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;
- V Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VII Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e
- $\boldsymbol{X}$  Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
  - Art. 2º Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:
  - Subprefeitura da Região Sudeste SPSE:
  - I Vilderson Vilsonei Laureano Secretário matrícula 43239 Titular; e
  - II Marcelo Vieira Alves Motorista matrícula 42406 Suplente.
  - Subprefeitura da Região Centro-Norte SPCN:
  - I Ricardo Alves Coan Agente Administrativo Matricula 36071 Titular; e
- II Reny Magda de oliveira Poli Assistente Administrativo Matricula 30372 Suplente.
  - Subprefeitura da Região Sul- SPS:
- I Aparecida Ribeiro Caetano Agente Administrativo Matricula 19890 Titular;
- II Luciana Regina Silveira Gonçalves Agente Administrativo Matricula 23527 Titular; e
- III Miria Luckfett Raimondi Agente Administrativo Matrícula 31057 Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana SEINFRA:
- I Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Coordenadora, matrícula 41.511 (Titular Unidade de Controle de Gestão UCG);
- II Simone Fernandes Dias Bernardes, Gerente, matrícula 27.972 (Suplente Unidade de Controle de Gestão UCG);
- III Marcionei Roecker, Coordenador, matrícula 24.345 (Titular Unidade de Apoio as Subprefeituras UAS);
- IV Celso Pedro de Carvalho, Coordenador, matrícula 17. 306 (Suplente Unidade de Apoio as Subprefeituras UAS);
- V Oseas Libório de Jesus, Coordenador, matrícula 43.921 (Titular Unidade de Trasportes e Vias Públicas UTP);
- VI Carlos Augusto Lange, Gerente, matrícula 43.981 (Suplente Unidade de Trasportes e Vias Públicas UTP);
- VII Adelcio carlos Vieira, Coordenador, matricula 19.321 (Titular Unidade de Obras UNO);
- VIII Jairo de Souza, Coordenador, matricula 48. 430 (Suplente Unidade de Obras UNO);
- IX Ailton Budal Arins, Coordenador, matrícula 48. 579 (Titular Unidade de Limpeza Urbana ULU );
- X Marília Gasperin dos Santos, Coordenadora, matrícula 50.545 (Suplente Unidade de Limpeza Urbana ULU);
- XI Silvia Rosane Borges da Costa, Agente Administrativo, matrícula 21.688 (Titular Unidade de Controle UCP);
- XII Carmen Lucia Pfeiffer, Assistente Administrativo, matrícula 18.929 (Suplente Unidade de Controle UCP);
- XIII João Roberto de Andrade, Coordenador, matricula 48.587 (Titular UND.API);
- XIV Sirlene Carvalho Gimenes Duarte, Agente Administrativo, matricula 38.700 (Suplente UND.API);
- XV Adriano Luiz Kurovski, Coordenador, matrícula 48.423 (Titular Unidade de Pavimentação UNP);
- XVI Michele Reali Tomás, Agente Administrativo, matrícula 21.471 (Suplente Unidade de Pavimentação UNP);
- XVII Deivid Rafael Felício, Condutor, matrícula: 44.303 (Titular Unidade de Drenagem UND);
- XVIII João Arthur Gamba, Agente Administrativo, matrícula: 49.990 (Suplente Unidade de Drenagem UND);
- XIX Murilo Grun, Coordenador, matrícula 45.314 (Titular Unidade da Rodoviária URO);
  - XX Saliba Nader Neto, Gerente, matrícula 45.388 (Suplente Unidade da

- Subprefeitura da Região Oeste SPO:
- I Marilene Dumke Assistente Administrativo Matricula 21435 Titular; e
- II Eliane de Souza Santos Pedri Matricula 31049 Suplente.
- Subprefeitura da Região Leste SPL:
- I Kariny Calazans da Costa Assistente Administrativo- Matrícula 44051 (Titular); e
  - II Adriano José da Silva Coordenador Matrícula 48446 (Suplente).
  - Gabinete do Vice-Prefeito GVP:
  - I Jucilei Fátima Cortina Oficial de Gabinete II Matrícula 22621 (Titular);
  - II Albertina Pelens Assistente de Gabinete Matrícula 38242 (Titular); e
  - III Fatima Rosemar de Oliveira Matrícula 26912 (Suplente).
  - Secretaria da Fazenda SEFAZ:
  - I Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146, Coordenador (titular); e
- II Ana Karina Moreira de Oliveira, matrícula 35799, Coordenador da Área de Gabinete (suplente).
  - Secretaria da Saúde SES:
  - I Carlos Alberto Radkte Coordenador Matrícula 48.513 (Titular);
  - II Fabiana Cidral Agente Administrativo Matrícula 22.291 (Titular); e
  - III Cláudia Cristina Grawe Matrícula 26333 (Suplente).
  - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública SEPROT:
  - I Teresinha Dziedicz matrícula 28.105 Coodenadora (Titular); e
- II Andrea da Silva de Macedo, matrícula 33.905 Assistente Administrativo (Suplente).
  - Secretaria de Gestão de Pessoas SGP:
  - I Franciane Moreno matrícula 37303 (titular); e
  - II Gislaine Thaise da Silva Adriano matricula 46033 (suplente).
  - Secretaria de Comunicação SECOM:

- I Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula 36.459, Coordenadora Administrativa (titular); e
  - II Rodrigo Schwarz, matrícula 44.148, Diretor Executivo (suplente).
  - Secretaria de Habitação SEHAB:
- I Josoé Lino Espindula matrícula 15.377 Gerente da Unidade de Fomento (Titular); e
  - II Gleyson Maba matrícula 48.511 Coordenador (Suplente).
  - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável SEPUD:
  - I Eliete Maria de Souza Kress matrícula 28984 Administradora (Titular); e
- II Hercílio Loewen Junior matrícula 46284 Condutor de Veículo Automotor (Suplente).
  - Subprefeitura da Região Sudoeste SPSO:
  - I Osmar Vicente Matrícula: 48036 Titular;
  - II Maria de Lourdes Pereira Matrícula: 24080 Titular;
  - III Marcos Jessé de Almeida Matrícula nº 27220 Suplente; e
  - IV José Antônio Domingos Matrícula nº 38235 Suplente.
  - Secretaria de Governo SEGOV:
  - I Maria Alvina de Borba Vieira matrícula 10125 Gerente Titular;
  - II Elizângela Mary Dal Posso matrícula 37161 Agente Administrativo -

Titular;

- III Simone Zanella matrícula 46479 Agente Administrativo Suplente; e
- IV Vanessa Cristina Leal Miranda matrícula 33722 Agente Administrativo -

Suplente.

- Gabinete do Prefeito GAP:
- I Sandra Regina Duarte Andrade matrícula 23842 Coordenador Titular; e
- II Gizele Thiesen matrícula 48713 Agente Administrativo Suplente;
- Secretaria de Esportes SESPORTE:
- I Gilvane de Souza Claudio, matrícula 50516, Coordenador Titular; e
- II Rita de Cassia Rigobelo Matta 50312, Coordenadora Suplente;

- Secretaria de Educação SED:
- I Ivete Terezinha Marasca, matrícula nº 22.973, Professora Extraclasse Titular;

e

- II Catia Hammes, matrícula nº 49.296, Agente Administrativo Suplente.
- Subprefeitura da Região Nordeste SPNE:
- I Fábio Nasário Damásio matrícula 38285 Coordenador Titular; e
- II Ademir Santos Vargas matrícula 41563 Coordenador Suplente.
- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba SPP:
- I Vanderlei Pendzura Matrícula 48.817 Coordenador Titular; e
- II John Sommerfeld Matrícula 29.500 Condutor de Veículo Automotor -

## Suplente.

- Procuradoria Geral do Município PGM:
- I Emerson Pires Machado matrícula 23453 Coordenador Titular; e
- II Davi Alexandre Ramos Borges matrícula 43975 Coordenador Suplente.
- Secretaria de Cultura e Turismo SECULT:
- I Natal de Freitas Coordenador Matrícula 49913 (Titular); e
- II Pedro Esser Coordenador Matrícula 50208 (Suplente).
- Hospital Municipal São José HMSJ:
- I Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão matrícula 90444 Agente Administrativo Titular; e
- II Luiza Helena Cardoson Silva matrícula 83600 Líder de Área NIR e Agendamento Cirúrgico Suplente.
  - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente SAMA:
  - I Fabio Iolando Kuhnen matrícula 48498. Coordenador Titular; e
  - II Raphael Luiz Da Cunha matrícula 43055 Coordenador Suplente.
- Departamento de Trânsito de Joinville Administrativo Financeiro DETRANS.UAF:
  - I Patricia Negherbon, matrícula 751, Agente Administrativo Titular; e
  - II Simone Hasselmann, matrícula 406, Agente Administrativo Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville Agentes de Trânsito DETRANS.UNT:
  - I Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753, Agente Administrativo Titular; e II Atanir Antunes, matrícula 48549, Gerente de Trânsito Suplente.
- Departamento de Trânsito de Joinville Escola Pública de Trânsito DETRANS.UET:
  - I Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681, Gerente da EPTRAN Titular; e
- II Douglas Macali Souza, matrícula 516, Supervisor/Agente de Trânsito Suplente.
- Departamento de Trânsito de Joinville Trânsito Operacional DETRANS.UNO:
  - I Ricardo Gaedtke, matrícula 746, Supervisor Titular; e
  - II Waldir Maes Junior, matrícula 765, Motorista Suplente.
  - Secretaria de Assistência Social SAS.UAF:
  - I Ana Damaris Tomelin Andryeiak matrícula 48097 Titular; e
  - II Carlos César Marques matrícula 28884 Suplente.
  - Secretaria de Assistência Social SAS.UGR:
  - I Lisielen Miranda Goulart matrícula 36624 Titular; e
  - II Luciane Mattos Spadini matrícula 32266 Suplente.
  - Secretaria de Assistência Social SAS.UAC:
  - I Eric do Amaral Bradfield matrícula 36779 Titular; e
  - II Fabiana Euzébio Paschoali matrícula 30823 Suplente.
  - Secretaria de Assistência Social SAS.CTU:
  - I Daura Terezinha Correia matrícula 48940 Titular; e
  - II Evelize Moreira matrícula 46508 Suplente.
  - Secretaria de Assistência Social SAS.GAB:
  - I Fabiana Euzébio Paschoali matrícula 30823 Titular; e
  - II Fábio Luís de Oliveira matrícula 16505 Suplente.

- Secretaria de Assistência Social SAS.UAS:
- I Jaciane Geraldo dos Santos matrícula 40411 Titular; e
- II Mônica Cristina Romminger matrícula 20365 Suplente.
- Secretaria de Assistência Social SAS.UPS:
- I Ariel Vieira matrícula 48621 Titular; e
- II Francielle Deluca Rosa matrícula 40390 Suplente.
- Secretaria de Assistência Social SAS.UPE:
- I Deyvid Inácio Espindola Luz matrícula 48840 Titular; e
- II Simone do Nascimento Silva matrícula 26825 Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

- I Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência nº 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;
- II Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;
- III Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- IV Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e
- V Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.
- Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria n° 100/2019 SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAO, publicada em 24 de abril de 2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1170.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3956241** e o código CRC **0AC5B6F4**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

## Portaria 029/2019 Sesporte

O Secretário Municipal de Esportes, Estevan Cattoni, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° 235/2019, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Climatizar Climatização Joinville Ltda., cujo objeto versa sobre a contratação de serviços de transporte em veículos tipo caminhão baú fechado, incluindo serviços de carga e descarga, para a Secretaria de Esportes, conforme o Termo de Referência que está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Waldir Utzig – matrícula 28.962 Titular

Jean Rogers Kupicki - matrícula 33.536 Suplente

Fiscal Técnico: Gilvane de Souza Claudio - matrícula 50.516 Titular

João Clemente Vieira - Suplente

Fiscal Administrativo: Janaína Barbosa Santos da Silva - matrícula 50.874 Titular

Karla Fernanda Delmonego Minatti - matrícula 31.525 Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6° Revoga-se a Portaria anterior, 023/2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Estevan Cattoni**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3964607** e o código CRC **EF5EAD70**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 180/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Contrato n° 308/2019:** da empresa empresa **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de materiais para manutenção elétrica**, **hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus**., na forma do Pregão eletrônico n° 286/2018, ficando assim constituída:

## Fiscal:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321
 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146
 Jean Maros Junior - Matrícula nº 50518

## **Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

## **Fiscal**

• Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

## **Suplentes**

- Márcia Pacheco Reinert Matrícula nº 24869:
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3970442** e o código CRC **00E26050**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

## **PORTARIA Nº103/2019**

O Socratário	o do Accietôncia	Social no	ovorcício do	suas atribuições,
O Secretario	J UE ASSISIEIIGIA	. Outlai, III	) EXELPIPIO DE	suas allibulcues.

## Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 319/2019, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a Gidion Transporte e Turismo Ltda, cujo objeto é **a** aquisição de vale-transporte urbano da empresa Gidion - Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 140/2019.

Titular: Sylvia de Pol Poniwas – Matricula 37.401

Titular: Elayne Cristina Sarmento – Matricula 40.832

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matricula 40.390

1º Suplente: Ariel Vieira – Matrícula 48.621

Art.  $2^{\circ}$  – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

- V receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Fábio Luís de Oliveira

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis de Oliveira**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3969224** e o código CRC **39F867AA**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

## Portaria nº 179/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Contratato Compra Direta nº 124/2019: da empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, cujo objeto refere-se à Aquisição de corrente de aço galvanizado para o guinchamento de cargas durante a execução dos serviços pesados, para atender as necessidades das Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na forma da Dispensa de Licitação nº 3834241/2019 SAP.USU.ADI., ficando assim constituída:

## Unidade de Pavimentação

## **Fiscais Titulares:**

Marcionei Roecker – Matrícula nº 24345 - Área de Supervisão de Manutenção Veicular (Oficina) Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423 Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241

## **Fiscal Suplente:**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242

#### Unidade de Obras

#### **Fiscais Titulares:**

Marcionei Roecker – Matrícula nº 24345 - Área de Supervisão de Manutenção Veicular (Oficina) Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146

## **Fiscal Suplente:**

Jean Maros Junior - Matrícula nº 50518

## Unidade de Drenagem - Área de Produção

## **Fiscais Titulares:**

Marcionei Roecker – Matrícula nº 24345 - Área de Supervisão de Manutenção Veicular (Oficina) João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587 Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 48584

## **Fiscal Suplente:**

Gisele Cristina Marques Neves - Matrícula nº 39004

## Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Titular**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

## **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869; Simone Fernandes Dias Bernardes - Matrícula nº 27.972.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3964172** e o código CRC **D31FBC16**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

## **PORTARIA Nº 178/2019**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996 e conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3959112/2019 - SEINFRA.UTP.

## **RESOLVE:**

## Transferir de ponto de táxi os Permissionários do Serviço de táxi abaixo relacionados:

Protocolo nº 26714 de 10/06/2019

## Antonio Dagostin Filho

Cadastro atual: 1523 – Rua Araçá (Rodoviária)

Novo Cadastro: 1102 – Rua Camboriú (Hospital Sadalla Amim Ghanem)

## Fabio Dagostin

Cadastro atual: 1102 - Rua Camboriú (Hospital Sadalla Amim Ghanem)

Novo Cadastro: 1523 – Rua Aracá (Rodoviária)



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3959068** e o código CRC **F3E38825**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

## Portaria 161/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

os servidores LEILA REGINA PEREIRA, matrícula 44329 e Cleonice Rech Tscha, matrícula, 39825, indicados pelos servidores da área;

e os servidores LUCIANA HANG CORREIA, matrícula 41599 e KAREN ADRIANA MARQUES DA SILVA, matrícula 23918, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da segunda de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Maria Rozane dos Passos, matrícula 48928.

## Fica revogada a portaria Portaria 003/2019/NGP-GAB





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3960568** e o código CRC **A94EAF38**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

## Portaria 162/2019/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

os servidores Maicon Abromovicz, matrícula 40453 e Jonathan Koehler, matrícula 46266, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Arivaldo Fragoso, matricula 46325 e Talita Zattar Salazar, matrícula 40168, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) Diefferson Douglas Rohleder, matrícula 50093.

## Fica revogada a portaria Portaria 116/2019/NGP-GAB



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 13/06/2019, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3960806** e o código CRC **0F8BDEBB**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 625/2019 - SED.GAB

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Angela Michels Andresevski, matrícula nº 32.891, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professora Zulma do Rosário Miranda, a partir de 7 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3927599** e o código CRC **29F836E3**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 647/2019 - SED.GAB

Revoga a Portaria nº 147-GAB/SE-2017 e nomeia novos membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Girassol, referente Gestão 2019 - 2021, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

A Secretária de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1° - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Girassol, referente mandato de 26 de março de 2019 a 26 de março de 2021, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

## I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Lorita Angela Serpa Suplente - Ana Carolina Machado

## II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Cintia Bauer Schultze

## III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Jucélia Kricinski Schroeder

Membro Nato - Michele Nehl Poerner

## IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Rafaela de Sousa Rincawetski Martins

## V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Elaine Cristine Pollnow de Lemos

Suplente - José Lino Heerdt

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a), em 14/06/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3970134 e o código CRC **928D2920**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 645/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 259/2019, firmado entre o Município de Joinville e MVK Engenharia e Construções Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 259/2019, firmado entre o Município de Joinville e MVK Engenharia e Construções Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma da quadra, vestiários e anfiteatro da Escola Municipal CAIC Mariano Costa.

- I Titulares:
- a) Rosane Mebs;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Esmael Antonio Antonello;
- d) Matilde Gutz.
- II Suplentes:
- a) Gisele Cristine da Silva;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Eloisa Helena Garcia.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

- IV Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- $VIII-Manifestar-se \ formalmente \ sobre \ o \ aditamento, \ supressão, \ prorrogação \ e/ou \ rescisão \ do \ contrato.$
- **Art. 3º** Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- $I-Se \ as \ condições \ de \ pagamento \ do \ contrato \ e \ seus \ aditivos, \ quando \ for \ o \ caso, \\ termo \ de \ referência, \ proposta \ comercial \ foram \ obedecidas;$ 
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1° O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- §3° Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Joinville, 13 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3956889** e o código CRC **FCEC24B8**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 646/2019 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 120/2018.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 120/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de papel toalha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

## Comissão:

Gabriel Ponzetto – Titular

Ademar de Oliveira - Titular

Adriana Regina Reinert Forbice - Titular

Romilde Maria Gandra de Souza – Suplente

Renata Cruz de Souza Silva – Suplente

## **Art. 2º** - À comissão compete:

- I fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;
- II atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3956904** e o código CRC **FF7F7CF9**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 618/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Carin Lúcia Klitzke da Silva, matrícula nº 35.955, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Arte e Vida, em 6 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3920485** e o código CRC **CB22190D**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 619/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Carin Lúcia Klitzke da Silva, matrícula nº 35.955, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Arte e Vida, a partir de 7 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3920549** e o código CRC **7A1A65EC**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 620/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de junho de 2019.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSAR** a Professora Cláudia Mara Vom Scheidt, matrícula nº 41.385, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, em 6 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3919936** e o código CRC **3815BD85**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 621/2019 - SED.GAB

Joinville, 7 de junho de 2019.

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Cláudia Mara Vom Scheidt, matrícula nº 41.385, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Valesca May Engelmann, a partir de 7 de junho de 2019.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3920016** e o código CRC **FE0E5D46**.

#### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

## Portaria nº 5327/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

## Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir o veículo oficial (voyage QJO - 2871) da Secretaria de Gestão de Pessoas de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5°, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, o servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado:

- Marcelo Carlin – matrícula nº 48020, CNH 01836069930 , lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6°, 7°, 8°, 9°, 10°, 11°, 13°, 14°, 15°, 16°, 17°, 18°, 19° e 20°.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3935605** e o código CRC **C8E00679**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD PORTARIA Nº 654/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Alessandra da Silva Habizenreuter**, matrícula **41287** e o servidor **Regiane dos Santos Rodrigues Arendt**, matrícula **39599**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Denise da Rosa Ribeiro de Oliveira**, matrícula **40599** e o servidor **Lidiane Aparecida Dias Correa**, matrícula **43209**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Heveline Thomazelli dos Santos**, matrícula **47754**.

## Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975541** e o código CRC **59129CAD**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 653/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores **Matilde Gutz**, matrícula **18.383** e **Andressa de Mello Kalef Rangel**, matrícula **45.963**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilson Perozin**, matrícula **17.390** e **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor BRUNO FERNANDES NUNES, matrícula 41.903.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974372** e o código CRC **10EDB1A4**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 652/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Eliana Soares de Oliveira, matrícula 37.269 e Tiago Guszak, matrícula 43.214, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda e terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48.740**.

### Sônia Regina Victorino Fachini

### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974276** e o código CRC **DF356DD0**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 650/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **226766** e **Salete Pietroski Colpani**, matrícula **40890**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marli da Silva**, matrícula **39600**.

# Sônia Regina Victorino Fachini

### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3972770** e o código CRC **ED63FB28**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº649/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Elizabete Floriano Starke**, matrícula **36771** e **Tatiana Bueri Machado Piva**, matrícula **27912**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilmara Rodrigues Lima**, matrícula **26766** e **Salete Pietroski Colpani**, matrícula **40890** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Lucia Dias Borba De Lima**, matrícula **47.498**.

# Sônia Regina Victorino Fachini

## Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3972714** e o código CRC **092199EE**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 651/2019 - SED.GAB

Joinville, 14 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Eliana Soares de Oliveira**, matrícula **37.269** e **Eliane Alves**, matrícula **47.265**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26.800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Daniela Cristolini da Silva** matrícula **49939**.

# Sônia Regina Victorino Fachini

# Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974165** e o código CRC **F8D19662**.

### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº648/2019 - SED.GAB

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Eliane Alves**, matrícula **47.265** e **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41.159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26.800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40.957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Luciano Carlos dos Santos**, matrícula **47.770**.

# Sônia Regina Victorino Fachini

### Secretária de Educação





Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3972630** e o código CRC **35E922DC**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração e nomeação da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC)

### PORTARIA Nº 2496/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 31, Inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia

Águas de Joinville, considerando a **Portaria 2116/2018**, art. 8° (SEI 2017811), que instituiu a função gratificada de Supervisor de Serviços Comerciais (SEI 18.1.003181-5),

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Exonerar o Sr. Rafael Henrique Benedito da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC), em 16 de junho de 2019;
- **Art. 2º** Nomear o Sr. Alexandro da Silva para a função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC), a partir de 17 de junho de 2019;
- **Art.** 3º Conforme disposto no art. 8º, §3º da Portaria 2116/2018, a função a ser desempenhada pelos Supervisores de Serviços Comerciais é prestar apoio técnico aos encanadores e agentes comerciais relacionado aos procedimentos de execução de serviços comerciais, bem como estabelecer um canal de comunicação entre esses profissionais junto às suas lideranças e às áreas de apoio da Companhia Águas de Joinville.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2019, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976746** e o código CRC **3CCC02CB**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Portaria de exoneração da função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC)

### **PORTARIA Nº 2497/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea c, do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, considerando a **Portaria 2116/2018**, art. 8° (SEI 2017811), que instituiu a função gratificada de Supervisor de Serviços Comerciais (SEI 18.1.003181-5),

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Exonerar o Sr. Leandro Buch para a função de Supervisor de Serviços Comerciais da Coordenação de Serviços Comerciais (CSC), em 16 de junho de 2019;
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2019, às 18:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976811** e o código CRC **7BE46905**.

## EDITAL SEI Nº 3872392/2019 - SEHAB.UEN

Joinville, 31 de maio de 2019.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - "REURB"

Com fulcro nos artigos 30, § 2°, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 23, § 2° do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e art. 9°, § 3° e 4°, art. 15, do Decreto Municipal nº 32.528, de 14 de agosto de 2018, bem como pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial, o princípio da publicidade, a SECRETARIA DE HABITAÇÃO – SEHAB, CIENTIFICA E NOTIFICA todos os interessados e seus respectivos responsáveis legais que foram proferidos os INDEFERIMENTOS dos processos administrativos de regularização fundiária, por procedimento de REURB, conforme documento Anexo (3880865).

Outrossim, destaca-se que as comunicações foram realizadas por meio ofícial, endereçadas ao representante legal dos interessados, cuja retirada foi feita diretamente na sede desta Secretaria, cujo endereço situa-se em Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 749, bairro Bucarein, nesta Cidade, sendo que os respectivos recebimentos encontram-se assinados e datados pelos responsáveis e depositados nesta Secretaria, para consulta.





Documento assinado eletronicamente por **Bruna Rodrigues**, **Coordenador** (a), em 03/06/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Diniz Martins**, **Gerente**, em 04/06/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3872392** e o código CRC **21B9C3C6**.

## EXTRATO SEI Nº 3958465/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação da Permissão nº **284/2013**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e **Giuliano Heringer**. REVOGA-SE a Permissão em razão da paralisação da prestação do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias, nos termos do inciso III, do art. 27 e do inciso V, do art. 31 da Lei Municipal nº 3.282/1996 e da cláusula Décima, item 10.3, alínea f), do Termo de Permissão nº 284/2013. Em conformidade com as recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 3213002 e do Parecer de fls. 39/42 do Processo Administrativo 001/2019, SEI nº 3213526, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 04 de fevereiro de 2019, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.022452-3 e memorando SEI nº 3894505 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



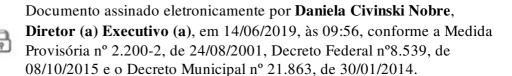
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958465** e o código CRC **BB5F8C94**.

### EXTRATO SEI Nº 3958427/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação da Permissão nº 211/2013, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, e Rogério Roberto dos Santos. REVOGA-SE a Permissão em razão da paralisação da prestação do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias, nos termos do inciso V, do art. 31, do § 2º, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.282/1996 e da cláusula Décima, item 10.13, alínea f), do Termo de Permissão de Serviços de Transporte individual de passageiros nº 211/2013. Em conformidade com as recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 3132654 e do Parecer de fls. 55/58 do Processo Administrativo 011/2018, SEI nº 3136391, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 31 de janeiro de 2019, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.014208-0 e memorando SEI nº 3902983 - PGM.UAD.







Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958427** e o código CRC **96E5DD18**.

### EXTRATO SEI Nº 3958378/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Revogação da Permissão nº 276/2013, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior, e **Jeverson Alfonso Hoffmann**. REVOGA-SE a Permissão em razão da paralisação da prestação do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias, nos termos do inciso V, do art. 31, do § 2º, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.282/1996 e da cláusula Décima, item 10.13, alínea f), do Termo de Permissão de Serviços de Transporte individual de passageiros nº 276/2013. Em conformidade com as recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 3670639 e do Parecer de fls. 53/57, do Processo Administrativo 003/2019, SEI nº 3670688, exarado pela Secretaria de Infraestrutura Urbana em 26 de abril de 2019, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.063233-8, e memorando 3903649 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958378** e o código CRC **95895050**.

## EXTRATO SEI Nº 3970186/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de junho de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Anuência

Espécie: Termo de Anuência nº 007/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, Município de Araquari, Departamento de Transporte e Terminais do Estado de Santa Catarina - DETER, Viação Verdes MAres Ltda, Gidion Transporte e Turismo Ltda, e, Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

**Objeto:** Autorizar a operação pelas empresas concessionárias do transporte coletivo urano do município de Joinville, GIDION e TRANSTUSA, da linha que possui ponto final/inicial no Bairro Itinga, nos limites do Município de Araquari, mais especificamente na Rua Rio Tocantins esquina com a Rodovia SC-301.

Data de assinatura: 05 de abril de 2019.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Udo Döhler, pelo Município de Joinville, Clenilton Carlos Pereira, pelo Município de Araquari, Fúlvio Brasil Rosar Neto, pelo DETER, Gilmar Léo Kalckmann e Moacir Luiz Bogo, pela Viação Verdes Mares e Gidion, Vilmar Harger e Valdir Harger, pela Transtusa.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 14/06/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3970186** e o código CRC **FC757E3C**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3958115/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 27/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda, que versa sobre a Aquisição de Papel A-4 para utilização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, assinada em 13/06/2019, no valor de R\$ 6.716,00 (seis mil setecentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958115** e o código CRC **47F06422**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3958624/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 28/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório, que versa sobre a aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 13/06/2019, no valor de R\$ 4.456,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

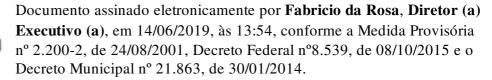


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958624** e o código CRC **2F790072**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3950677/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 688/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fernando de Aviz Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de Pronto Atendimento de saúde da Secretaria







Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3950677** e o código CRC **2B279094**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3950455/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 744/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Althis Comercio de Medicamentos e Materiais Medico Hospitalares, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 5.420,80 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3950455** e o código CRC **5845D636**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949004/2019 -SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 762/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Sanimed Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Eireli Epp, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3949004** e o código CRC **CED8DBA6**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949165/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **715/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Elisvandia Matos Donini - ME, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 10/06/2019, no valor de R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3949165** e o código CRC **D9C4CF71**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949321/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **757/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde,** representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada A.V. Comércio Atacadista Eireli, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Acondicionamento para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC assinada em 10/06/2019, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3949321** e o código CRC **BE387005**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949539/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 840/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Infinity Medicamentos Eireli, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 10/06/2019, no valor de R\$ 11.265,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3949539** e o código CRC **655D2D11**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949715/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 844/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Vena Vita Consultoria Comercial Eireli, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 49.828,00 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3949715** e o código CRC **8A18AAC9**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949891/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 804/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fernando de Aviz Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de

Joinville/SC assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 10.055,10 (dez mil cinquenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a), em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 3949891 e o código CRC B6CCF5A2.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3950216/2019 -SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 745/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Macro Life Importadora de Produtos Médicos - Eireli, que versa sobre a Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville assinada em 07/06/2019, no valor de R\$ 15.616,00 (quinze mil seiscentos e dezesseis reais).





Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a), em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 3950216 e o código CRC 124483E5.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3970479/2019 -SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 852/2019, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Instituto Otovida - Clinica de Audição Voz Fala e Linguagem, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame BERA com sedação para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 246/2018/NAT assinada em 12/06/2019, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3970479** e o código CRC **3C330C88**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3950297/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1394/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 1.403,28 (um mil quatrocentos e três reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3950297** e o código CRC **E6184ADF**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3950389/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento 0 da n° 1762/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JOÃO MED - COM. DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3950389** e o código CRC **409BEB41**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3949683/2019 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1763/2019, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 11/06/2019, no valor de R\$ 1.211,76 (um mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3949683** e o código CRC **CFB9A1C7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3960170/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 113/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SEDEVILLE DEDETIZADORA E LIMPEZA LTDA ME

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS NAS DEPENDÊNCIAS DA CIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

VIGÊNCIA: 25 (VINTE E CINCO) MESES

**VALOR:** R\$ 27.600,00





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/06/2019, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2019, às 22:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3960170** e o código CRC **034BEC86**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3954856/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de junho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEAT Solucões e Tecnologia para RH Ltda

**OBJETO:** Prestação de serviços de acesso para utilização da ferramenta de avaliação do perfil comportamental - DISC e consultoria para realização de devolutivas individuais aos avaliados.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 012/2019

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**VALOR:** R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/06/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2019, às 22:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3954856** e o código CRC **458CE27F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3953538/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 292/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa A.R. Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/06/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 74.375,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953538** e o código CRC **E388090C**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3953885/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **294/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Bras-Móvel Comercial Ltda**, representada pelo Sr. Angelo Orsolan Neto, que versa a sobre **aquisição de balanços acessíveis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville** assinado em **12/06/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953885** e o código CRC **5BA21916**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3953684/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 307/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa A.R. Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa a sobre aquisição de material elétrico - fios e cabos, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/06/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 69.325,00 (sessenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3953684** e o código CRC **407D4F85**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3958220/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 319/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Sr. Fabio Luis de Oliveira e a empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e Gilmar Léo Kalckmann, que versa a sobre aquisição de vale-transporte urbano da empresa Gidion - Transporte e Turismo Ltda para atender as necessidades dos usuários em situação de vulnerabilidade social, cadastrados na Secretaria de Assistência Social e em suas unidades, assinado em 12/06/2019, com a vigência até 07/07/2019, no valor de R\$ 34.764,40 (trinta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958220** e o código CRC **37CCC87A**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3967040/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE AERADORES DA MARCA SULZER.

CONTRATADA: AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.56.198/0002-07, estabelecida na Rua Dona Francisca, 3240, Saguaçú, Joinville/SC, CEP 89218-112.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.01 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 13/06/2019

PRAZO: 150 (cento e cinquenta dias) dias.

VALOR: R\$ 13.629,00 (treze mil seiscentos e vinte e nove Reais).





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/06/2019, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3967040** e o código CRC **0DC567C4**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3954034/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 424/2018, celebrado Secretaria entre o Município de **Joinville** de Cultura Turismo, representada pelo Sr. Jose Raulino Esbiteskoski, e Samantha Borges - ME, representada pela Sra. Samantha Borges, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 04/12/2020 e 26/10/2020, respectivamente. Justifica-se considerando que a locação de veículos reduz os custos de manutenção, tais como emplacamento, licenciamento, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, lavação e seguro de veículos. Em conformidade aos memorandos SEI nº 3909618 - SECULT.UAD.AAD.





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2019, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 13/06/2019, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3954034** e o código CRC **00F29AD7**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3958874/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 158/2016, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e Planave S/A Estudos e Projetos de Engenharia, representada pelo Sr. Rodrigo Meirelles Sigaud, que versa sobre a prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas para implantação de obra de arte especial e readequação do sistema viário do entorno da ponte Joinville. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seu vencimento para 21/02/2020 e 13/12/2019, respectivamente, sob a justificativa de assegurar a viabilidade ambiental do projeto executivo, tendo em vista possíveis novas demandas a partir das análises dos órgãos ambientais licenciadores. Em conformidade aos memorandos SEI nº 3764245 - SEINFRA.UBP e SEI nº 3898389 - SEINFRA.UCG, Informação SEI nº 3843203 - SEINFRA.UBP e Cronograma físico-financeiro nº 3843098.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958874** e o código CRC **DB919EA4**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3958340/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, representada pelo Diretor Executivo, Sr. Fábio Luis de Oliveira, e Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda, representada pelo Sócio Administrador, Sr. Luiz Fernando Sebold, que versa sobre a aquisição de café. O Município adita o contrato acrescendo em 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) do valor total inicialmente contratado, equivalente ao valor de R\$ 11.438,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e oito reais). Justifica-se em razão do aumento da demanda apresentada pelas Unidades da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade com os Memorandos SEI nº 3851956 e SEI nº 3851733 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958340** e o código CRC **61F17245**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3958416/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de junho de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 308/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Júnior e a empresa Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sr. Álvaro José Bogo, que versa a sobre aquisição de materiais para manutenção elétrica, hidráulica e civil, em prédios públicos, como prefeitura, subprefeituras e museus, assinado em 12/06/2019, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.616.00 (três mil seiscentos e dezesseis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3958416** e o código CRC **CC8CA7BB**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3926866/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 07 de junho de 2019.

Contrato: 252/2016 (assinado em 19/10/2016).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o prazo de execução do objeto contratual por mais 2 (dois) meses, passando a vencer em **14/08/2019** e a vigência do Contrato por mais 2 (dois) meses, passando a vencer em **15/11/2019**, esta alteração é justificada em função da necessidade de alteração do cronograma apresentado pela empresa e complementação dos serviços não previstos, conforme **MEMORANDO SEI Nº 3823190/2019 - SES.UOS.AOB**, Ofício nº 05/2019 encaminhado pela empresa (SEI 3770373), **Parecer Jurídico SEI Nº. 3834483/2019 - SES.UAP.APA** e **DESPACHO SEI Nº 3926346/ 2019 - SES.DAF.** Termo assinado em 11/06/2019.

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para Construção da UBS Boehmerwald II, nos termos e de acordo com os projetos apresentados como anexos ao edital de **Concorrência nº.** 122/2016.

Empresa: Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda.

**Verba**: 723 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 -238 e 724 - 2.46001.10.301.14.1.2081.0.449000 - 102



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2019, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3926866** e o código CRC **8EB59709**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3975609/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de junho de 2019.

**Aditivo:** 05/2015-J **Contrato:** 05/2015

Contratada: UAU FILMES LTDA - EPP

**Objeto:** Prestação de serviço de locação de equipamentos para produção, veiculação, divulgação de conteúdo da TV Câmara e prestação de serviços de locutor anunciador, locutor noticiarista de televisão e repórter cinematográfico.

Motivo do Termo Aditivo: Repactuação e reajuste de valores.

**Data:** 14/06/2019

Valor do aditivo: R\$ 9.620,39 (nove mil, seiscentos e vinte reais e trinta e nove centavos).

**Valor total do Contrato:** R\$ 479.750,99 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos)

**Base Legal:** art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93, e previsão contratual disposta na Cláusula Oitava.

# CLAUDIO NEI ARAGÃO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975609** e o código CRC **35D403C2**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3966563/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA MIRANDA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 14/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2019, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3966563** e o código CRC **F5EA0B27**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3966634/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 13 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JOELMA FERREIRA DE OLIVEIRA QUEIROZ no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 10:30 do dia 14/06/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/06/2019, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3966634** e o código CRC **7B1974C1**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3974209/2019 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIA HELENA CABRAL DA SILVA no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:00 do dia 17/06/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974209** e o código CRC **5B2A59F5**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3974326/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAÍS SADZINSKI BECK** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974326** e o código CRC **7F08AFD6**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3974413/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora VALDYNEIA TEREZA MARCELINO NUNES GONÇALVES no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>08:30 do dia 17/06/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974413** e o código CRC **5B63DE6E**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3974697/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANDRÉYA MARIA GONÇALVES DE LIMA no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>09:00 do dia 17/06/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974697** e o código CRC **9B80901A**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3974884/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE DA SILVA GONÇALVES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3974884** e o código CRC **C47F3F10**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3975020/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA LUCIA BEHNKE** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975020** e o código CRC **802D0CDC**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3975145/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSITA KNIHS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da

Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às <u>14:30 do dia</u> <u>17/06/2019</u>, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975145** e o código CRC **44B1496B**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3975281/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLETE MARIA DALLABONA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975281** e o código CRC **152A9392**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3975588/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELI APARECIDA COELHO DE JESUS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975588** e o código CRC **23970B74**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3975702/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ALISSON KLEYTON AUERSVALDT no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, vimos convocá-lo para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 09:30 do dia 17/06/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975702** e o código CRC **DA2AD5A0**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3975857/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO HENRIQUE VIEIRA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975857** e o código CRC **D3A5816F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3975978/2019 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KEILA ALVES DA COSTA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975978** e o código CRC **FB4ED329**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976157/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SONIA LUZIA ABELINO RANGEL** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976157** e o código CRC **1838A830**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976213/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAINÁ NASCIMENTO PEREZ MIODUSKI** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976213** e o código CRC **3E3ADD9A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976390/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA MILENE DOS SANTOS** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976390** e o código CRC **CC0CA4A1**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976444/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOLANGE ALCEBÍADES NUNES** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976444** e o código CRC **9485FB7E**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976506/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUIZA MAYARA DA SILVA no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 16:30 do dia 17/06/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976506** e o código CRC **5EEF6D18**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976545/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IDINEUSA LOPES DE SOUZA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de** 

**Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976545** e o código CRC **A566A263**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976584/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE MARLENE CORREA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976584** e o código CRC **107F5C08**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976627/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELBA MARIA SERRA DA ROCHA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976627** e o código CRC **95D3FBD0**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976674/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JANETE BARTH no Processo Seletivo Simplificado - Edital 001- 2019 no Cargo 0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, vimos convocá-la para comparecer a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às 12:00 do dia 17/06/2019, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976674** e o código CRC **115985DF**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3976735/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de junho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE VIZENTAINER** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 17/06/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC. Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Luiza Roberta Schneider**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3976735** e o código CRC **7BF95C8F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3924431/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº. 008/2019, resolve registrar os preços, através da Ata de Registro de Preços nº. 010/2019, para futura e eventual aquisição de materiais e peças para manutenção dos cruzamentos semafóricos e pontos com sinalização luminosa piscante existentes no município de Joinville, nas quantidades, termos e condições

descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores por lote, quais sejam: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA - LOTE 03 - no valor total de R\$ 189.070,82 (cento e oitenta e nove mil, setenta reais e oitenta e dois centavos); LOTE 04 - no valor total de R\$ 47.482,07 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) e LOTE 05 - no valor total de R\$ 217.532,96 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2019, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3924431** e o código CRC **DDB251EF**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3922996/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº. 008/2019, resolve registrar os preços, através da Ata de Registro de Preços nº. 009/2019, para futura e eventual aquisição de materiais e peças para manutenção dos cruzamentos semafóricos e pontos com sinalização luminosa piscante existentes no município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores por lote, qual seja: WHSUL SINALIZAÇÃO EIRELI - LOTE 01 - no valor total de R\$ 178.151,76 (cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) e LOTE 02 - no valor total de R\$ 67.550,24 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 13/06/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2019, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3922996** e o código CRC **1732FF8F**.

# AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3966017/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que após julgamento da impugnação, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 112/2019** destinado a **Aquisição de Testes Biológicos para Autoclave**, transferida a data de abertura das propostas para o dia 28/06/2019 às 09:00 horas. O identificador Junto a Plataforma do Banco do Brasil passa de **769673 para 771468**. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3966017** e o código CRC **E5A76960**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3961604/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, as empresas classificadas e seus respectivos valores, quais sejam:

C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ 07.965.552/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
45	PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 2".	PC	42,86	R\$ 2,55
50	CURVA 45° EM PVC RÍGIDO, COM BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.	UN	19,00	R\$ 10,43
51	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 50.	М	60,00	R\$ 5,20
52	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR BRANCA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5688, BARRA DE 6 METROS. DN 75.	M	24,00	R\$ 8,00

#### DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 71.619.928/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
44	CAP DE COMPRESSÃO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DN. 20 mm.	UN	5.400,00	R\$ 1,30

GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ24.917.878/0001-54

				125 de 14
ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
49	VÁLVULA DE GAVETA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6.916), COM CUNHA REVESTIDA DE ELASTÔMERO, PARA APLICAÇÕES SOB PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO PN 16, DE PASSAGEM PLENA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA DE EPÓXI A PÓ, COM NO MÍNIMO 150 MICRAS, CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, EXTREMIDADE EM FLANGES, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, FACE A FACE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675, FACE A FACE DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5762. SÉRIE 14, COM: CORPO, CUNHA, SUPORTE, PORCA DE FIXAÇÃO E CABEÇOTE DE MANOBRA DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 6.916; COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE: POROSIDADES, BOL HAS CAVIDADES PRODUZIDAS POR GASES, REBARBAS, INCLUSÕES DE AREIA E ESCAMAS DE OXIDAÇÃO; CUNHA MACIÇA EM FERRO DÚCTIL REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO SINTÉTICO ATÓXICO EPDM; HASTE NÃO ASCENDENTE DE AÇO INOXIDÁVEL AISI- 410 FABRICADA EM PEÇA ÚNICA SEM SOLDAS OU EMENDAS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA TABELA 3 DA NORMA ABNT NBR 14.968, FECHAMENTO NO SENTIDO HORÂRIO; BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA DE BRONZE; PORCA PARA MANOBRA FABRICADA EM LATÃO; JUNTA DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, FABRICADOS EM ELASTÔMERO, COM ESTANQUEIDADE ASSEGURADA, POR NO MÍNIMO 2 ANÉIS TOROIDAIS COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS DE AÇO CARBONO 1020 OU ASTM A-307, GALVANIZADOS POR IMERSÃO À QUENTE CONFORME ASTM A- 153 OU ASTM A-164 OU AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO. O PROIETO DA VÁLVULA DEVE PERMITIR A SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DE VEDAÇÃO ENTRE A BUCHA E A HASTE, ESTANDO TOTALMENTE ABERTAS E SUJEITAS À PRESSÃO DURANTE A EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO. O TORQUE MÁXIMO, DE MANOBRA, NAS OPERAÇÕES DE ABERTURA E FECHAMENTO DEVERÂ OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DA TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.968. COM A GAVETA FECHADA E SOB PRESSÃO DIFERENCIAL IGUAL À PRESSÃO DE TRABALHO, A FORÇA MÁXIMA A SER APLICADA NO VOLANTE, PARA ABERTURA DA VÁLVULA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA 5 DA NORMA ABNT NBR 14.96	UN	1,00	R\$ 4.699,00
	DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 350.			

#### HIDROTAMPER INDUSTRIAL - EIRELI, CNPJ 05.921.511/0001-60

# 126 de 149

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
21	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, COM PARAFUSOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX. DN 50/DE 60 X 20MM.	UN	9.263,00	R\$ 22,00
22	TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO, COM PARAFUSOS, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179). PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX. DN 50/DE 60 X 20MM.	UN	3.087,00	R\$ 22,00

INAPI- INDUSTRIA NORDESTINA DE ACESSORIOS PARA IRRIGACA, CNPJ 08.008.080/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
14	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7676 E NBR 7673). DN 150 X 100.	PC	6,00	R\$ 210,00
17	Curva 90° em Ferro Fundido Dúctil, Norma ABNT NBR 7.675, Com Flanges (PN10). ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCA E PARAFUSO. DN 400.	РС	3,00	R\$ 2.121,27
24	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 7674 E NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7676 E NBR 7673). DN 150 X 50	UN	20,00	R\$ 211,22
33	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL CONFORME NBR 7675, COM FLANGES, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA CONFORME NBR 8682 E NBR 11827. COM PARAFUSOS. PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 150 X 100.	PC	6,00	R\$ 239,32
38	CURVA DE 90° COM PÉ FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675, EXTREMIDADE COM FLANGES PN10 CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA. ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA JUNTAS FLANGEADAS. DN 100.	PC	20,00	R\$ 250,14
39	CRUZETA DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, PARA INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA DE FERRO FUNDIDO (NBR 7675) COM TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). DN 150 X 75.	PC	2,00	R\$ 205,00
40	CURVA 45° EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. A BOLSA DEVE SER USINADA. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 7676). DN 400.	PC	3,00	R\$ 825,00
42	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 80	UN	2,00	R\$ 101,04
46	TÊ DE REDUÇÃO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 7675), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA JE2GS (NBR 13747) PARA TUBOS DE PVC DEFOFO (NBR 7665) OU FERRO FUNDIDO (NBR 7675) E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC PBA (NBR 5647). AS BOLSAS DEVEM SER USINADAS. ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA (NBR 7673). DN 200 X 50.	PC	6,00	R\$ 248,50
47	TÊ, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 350 X 300.	РС	1,00	R\$ 1.917,09
48	TÊ, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16 CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 400 x 300.	РС	1,00	R\$ 2.470,00

				120 06 17
53	CURVA 90°, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), COM FLANGES, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA. PN 16. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 700.	UN	3,00	R\$ 8.602,41
54	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 450 x 300.	UN	2,00	R\$ 1.480,00
55	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13747, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676. PARA ÁDUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A BOLSA DEVE SER USINADA. REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI. DN 300 X 150.	UN	6,00	R\$ 598,00
56	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13747, ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676. PARA ÁDUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, A BOLSA DEVE SER USINADA. REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI. DN 300 X 200.	UN	2,00	R\$ 710,00
57	TÊ FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16, CONFORME A NORMA NBR 7675, ACOMPANHA ARRUELAS DE BORRACHA PARA JUNTA FLANGEADA, PORCAS E PARAFUSOS, PARA ÁDUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA. REVESTIDO EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI. DN 700 X 400.	UN	5,00	R\$ 6.500,00
58	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME A NORMA ABNT NBR 7675, COM FLANGES PN 16, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA ARRUELA DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 200 x 150.	UN	4,00	R\$ 365,07

ITACA, CNPJ 24.845.457/0001-65

				0 0.0
ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
5	CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".	PC	5.410,00	R\$ 0,50
7	CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".	PC	4.350,00	R\$ 0,79
8	LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.	PC	300,00	R\$ 7,99
27	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 100.	UN	10,00	R\$ 217,95
30	NÍPEL DUPLO, EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 3/4".	UN	16,50	R\$ 3,07
43	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (NBR NM-ISO 7-1) PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 1/2".	UN	5.760,00	R\$ 1,84

#### LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI, CNPJ 15.263.561/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
15	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600.	PC	280,00	R\$ 365,00
26	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE E PONTA, CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 350 X 460 MM.	РС	6,00	R\$ 929,00

# METALURGICA VOIGT - EIRELI, CNPJ 02.759.989/0001-47

				VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	
ITEM 16	DESCRIÇÃO  TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO "ÁGUAS DE JOINVILLE" E "ESGOTO", MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO	un PC	QUANTIDADE 93,00	VALOR UNITARIO R\$ 345,00
	TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600.			

#### POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 45.010.717/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
10	TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561, ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194, PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 63 X 4,7MM.	M	3.500,00	R\$ 15,00

## SRA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ 22.968.293/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
23	LUVA EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943 . GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1 . COM PINTURA CATAFORESE. DREF. 2".	PC	138,00	R\$ 12,87

TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 08.862.530/0007-46

ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
6	CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1.1/2".	PC	300,00	R\$ 2,50
9	TUBO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT 5648. DE 20 MM X 6,0 METROS.	M	744,00	R\$ 0,97
13	LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2".	PC	3.000,00	R\$ 0,48
18	LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 25 MM X 3/4".	PC	2.386,00	R\$ 2,20
19	TUBO EM PVC CORRUGADO, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR OCRE, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138, ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO CORRUGADO EM BORRACHA NITRÍLICA, BARRA DE 6 METROS. DN 200.	M	300,00	R\$ 25,00
20	TUBO EM PVC CORRUGADO DUPLA PAREDE, COM PONTA E BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, COR OCRE, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 21138, BARRA DE 6 METROS. DN 250.	M	204,00	R\$ 40,00
28	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA SOLDÁVEL (NBR 9821) E ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO (NBR NM ISO. 7-1), PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 20 MM X 1/2".	UN	300,00	R\$ 1,70
29	LUVA EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4".	UN	1.500,00	R\$ 0,60
41	PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1".	PC	300,00	R\$ 0,69

VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA, CNPJ 16.637.264/0001-90

				132 de 14
ITEM	DESCRIÇÃO	un	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
1	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5647, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, CLASSE 20. DN 50/DE 60 MM. X 6,0 METROS.	M	10.578,00	R\$ 11,00
2	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5647, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, CLASSE 20. DN 50/DE 60 MM. X 6,0 METROS.	M	3.522,00	R\$ 11,00
3	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5647, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, CLASSE 20. DN 100/DE 110 MM. X 6,0 METROS.	M	3.042,00	R\$ 35,50
4	TUBO EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA SISTEMA DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 5647, POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, CLASSE 20. DN 100/DE 110 MM. X 6,0 METROS.	M	1.008,00	R\$ 35,50
25	LUVA DE REPARO, COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e ISO 17885, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). VEDAÇÕES COM ANÉIS DE BORRACHA EM EPDM. PN 16. DE 110.	UN	40,00	R\$ 369,99
34	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, APRESENTANDO NO CORPO DO ANEL INSERTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO, TENDO A FINALIDADE DE TRAVAR A BOLSA SOBRE A PONTA DO TUBO, CONFORME ITEM 5.2.4 DA NORMA ABNT NBR 7675 – ANEXO B, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM, DN 300	PC	57,00	R\$ 1.330,00
35	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, APRESENTANDO NO CORPO DO ANEL INSERTOS METÁLICOS DE FIXAÇÃO, TENDO A FINALIDADE DE TRAVAR A BOLSA SOBRE A PONTA DO TUBO, CONFORME ITEM 5.2.4 DA NORMA ABNT NBR 7675 – ANEXO B, TORNANDO DESNECESSÁRIA A CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANCORAGEM, DN 300			





Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/06/2019, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2019, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3961604** e o código CRC **0AF8C256**.

# AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 3931658/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 004/2019 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 755059, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e clínicos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os itens 01, 25 e 60 restaram FRACASSADOS.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 12/06/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/06/2019, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3931658** e o código CRC **13CFC043**.

#### COMUNICADO SEI Nº 3965941/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 13 de junho de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços

protocolado em 11 de junho de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	50226	R\$ 68.237,37	14/06/2019
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	50227	R\$ 10.415,18	14/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3965941** e o código CRC **F89FFF53**.

#### COMUNICADO SEI Nº 3965725/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 13 de junho de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o credenciamento nº 001/2015 tem por objeto o credenciamento de profissional Físico Médico, devidamente registrado nos órgãos fiscalizadores do Governo Federal e Estadual, Comissão de Energia Nuclear – CNEM, para a prestação de serviços na área de física médica no Hospital Municipal São José, para desenvolver todas as atividades pertinentes à física médica, inclusive atuando como supervisor(a) de radioproteção, ou substituto de supervisor(a) de radioproteção, e/ou como de responsável técnico(a) do serviço de física médica junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear e Vigilância Sanitária Estadual, conforme legislação em vigor.

Considerando que a cláusula sétima, item 7.2 do Termo de Credenciamento nº 001/2015, dispõe que todo serviço de radioterapia deve contar com a presença de no mínimo, <u>um</u> <u>físico médico em tempo integral</u>;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 04/06/2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Considerando que a empresa em questão depende do recebimento dos serviços prestados para manter o físico médico em tempo integral;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para Manutenção desses serviços de indubitável interesse público;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos das seguintes despesas:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor Líquido	Data do Pagamento
238	Fimev Serviços Ltda ME	104	R\$ 24.203,16	14/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3965725** e o código CRC **5FCD24D8**.

#### COMUNICADO SEI Nº 3971403/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 14 de junho de 2019.

Considerando a área de abrangência da Secretaria de Saúde, a qual atende as Unidades Básicas, Unidades de Média e Alta Complexidade e a sede da Secretaria de Saúde;

Considerando que todo esse atendimento necessita de insumos para fazer com que os serviços sejam prestados de forma continua;

Considerando que estamos aguardando a entrega referente à Nota de Empenho 2018/2019 emitida em 17/05/2019;

Considerando que nosso estoque está prejudicado e neste momento não temos material em estoque.

Considerando que a empresa alega que não efetuará a entrega por falta de

pagamento;

Considerando que todas as medidas administrativas já foram tomadas, mas ainda assim precisamos da mercadoria;

Considerando que este material é imprescindível no trabalho das Unidades atendidas pela Secretaria de Saúde;

Considerando que a falta destes insumos pode acarretar prejuízo ao atendimento dos pacientes, bem como, o trabalho dos servidores;

Considerando que não temos outro material para substituir;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância do material, atualmente fornecido pela Satélite Comercial Ltda EPP, para garantir à continuidade do atendimento a população Nas Unidades atendidas pela Secretaria de Saúde;

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Satélite Comercial Ltda EPP	6127	R\$ 10.400,00	14/06/2019
238	Satélite Comercial Ltda EPP	6136	R\$ 2.125,00	14/06/2019





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3971403** e o código CRC **2F5A77A4**.

#### COMUNICADO SEI Nº 3968229/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 14 de junho de 2019.

Considerando o projeto de implantação do Sistema Integrado de Gestão em toda rede de atendimento da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o sistema de informação Saudetech está implantado em toda rede de Atenção Básica, Saúde Mental e SAMU;

Considerando que é de suma importância as informações captadas por este sistema, haja vista que trata-se de todo registro eletrônico de saúde dos usuários atendidos nestes serviços;

Considerando que as informações captadas neste sistema são exportadas para nível central (Ministério da Saúde) e estão diretamente ligadas ao repasse de certos recursos federais;

Considerando o resultado para a gestão e consequentemente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Joinville;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância do um sistema SAUDETECH, atualmente fornecido pela empresa Olos Tecnologia - EPP, para garantir a continuidade do atendimento a população nos pontos já implantados, bem como a conclusão do projeto de implantação no restante da rede de atendimento.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Olos Tecnologia	725	R\$ 58.262,17	14/06/2019





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/06/2019, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3968229** e o código CRC **7F00420E**.

#### COMUNICADO SEI Nº 3975642/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de junho de 2019.

#### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

# COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO Nº 45/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, NO-BREAK (COM INSTALAÇÃO) E EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO (COM INSTALAÇÃO) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o resultado parcial do **Pregão Presencial nº 45/2019**, do tipo menor preço por item, comunico a adjudicação parcial do objeto, sendo os itens 5 e 7 à empresa **REI DOS REIS COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.372/0001-03, pelo valor global de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), e o item 6 à empresa **CEK INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 00.949.640/0001-42, pelo valor global de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

#### Cecília Cunha de Oliveira

Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975642** e o código CRC **AFED9A06**.

#### ERRATA SEI Nº 3967274/2019 - SEINFRA.UCG

Joinville, 14 de junho de 2019.

#### ERRATA DA PORTARIA N°170/2019

Onde se lê- Art. 1° - Designar membros para compor a Comissão de

Fiscalização do **Contratação Direta nº 261/2019:** da empresa empresa **L.C. DE ABREU FILHO ME**, cujo objeto refere-se à Aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville., na forma do Pregão eletrônico nº 013/2019, ficando assim constituída:

Leia-se : Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 261/2019, da empresa L.C. DE ABREU FILHO ME, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojato para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão eletrônico nº 013/2019, ficando assim constituída:



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3967274** e o código CRC **5D50E285**.

#### ERRATA SEI Nº 3964689/2019 - SED.NAD

Joinville, 13 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 610/2019 - SED.GAB, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1200, de 06 de junho de 2019.

Onde se lê: Art. 5° – Revoga-se a Portaria n° 367/2019 – SED.GAB, de **10/04/2018**.

Leia-se: Art. 5° – Revoga-se a Portaria n° 367/2019 – SED.GAB, de **10/04/2019**.

#### Sônia Regina Victorino Fachini

#### Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3964689** e o código CRC **41F6D010**.

#### ERRATA SEI Nº 3975138/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de junho de 2019.

DECRETO N° 34.612, de 05 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Joinville n° 1199, de 05 de junho de 2019.

Onde se lê: **EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de **02 de junho de 2019**.

Leia-se: **EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de <u>11 de junho de 2019</u>.

Udo Döhler

Prefeito

#### Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 14/06/2019, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 14/06/2019, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3975138** e o código CRC **02327F2A**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 3950281/2019 - SAS.UAC

Joinville, 12 de junho de 2019.

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

#### Resolução nº 020, de 11 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11 de junho de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 068/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, referente a distribuição de vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho do Instituto Priscila Zanette, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na Proteção Social Básica, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 3950358

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues Presidente do CMAS Ariel Vieira
Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3950281** e o código CRC **B17EA8E9**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 3950488/2019 - SAS.UAC

Joinville, 12 de junho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Lei n°. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 021, de 11 de junho de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11 de junho de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o ofício nº 075/2019/SAS-GUAF-ACV que encaminha o Plano de Trabalho – ADIPROS – Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade, alterando a contrapartida de 21 para 23 vagas;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho – ADIPROS – Lar Betânia, referente a ampliação da oferta de vagas pela entidade, alterando a contrapartida de 21 para 23 vagas, referente ao Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 3950531

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues Ariel Vieira

Presidente do CMAS Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira**, **Usuário Externo**, em 12/06/2019, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 13/06/2019, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3950488** e o código CRC **5F7F0507**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 3971411/2019 - SAS.UAC

Joinville, 14 de junho de 2019.

Resolução nº 011/2019/CMDM

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher - FMEDM para a realização do "IV Seminário de Combate à Violência contra a Mulher e novas masculinidades".

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 6 de

junho de 2019.

Considerando o que preconiza a Lei nº 5133, do CMDM, no Art. 3º, no item VII: "realizar campanhas educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher" e no item VIII: "propor a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica, além de estimular a instituição de serviços de apoio a mulheres vítimas de violência". O seminário, proposto no planejamento de ações de 2019, com o objetivo de contribuir com a formação das conselheiras, membros dos órgãos do poder público, membros das entidades da sociedade civil e comunidade interessadas nas políticas públicas voltadas para as mulheres, contribuindo de forma efetiva no enfrentamento à violência contra as mulheres.

Considerando a necessidade de contratação de uma palestrante para ministrar a palestra, cuja temática: "Saúde mental gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação", como também, a capacitação para os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, membros da Rede Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, aos profissionais dos CREAS, CRAS, Casa Abrigo e a comunidade em geral, com a finalidade de suprir as despesas da viagem, da hospedagem, da alimentação e dos honorários da palestrante, para a execução do IV Seminário de Combate à Violência contra a Mulher e novas masculinidades.

#### Resolve:

Art 1º Aprovar a liberação de recursos do Fundo Municipal Especial dos Direitos da Mulher - FMEDM para as despesas com a palestrante, a fim de contribuir com a execução do IV Seminário de Combate à Violência contra a Mulher e novas masculinidades, previsto no Plano de Aplicação – LOA 2019, do CMDM.

Art 2º Esta resolução entra em vigor após a publicação.

Joinville, 13 de junho de 2019.

Juliane Patrícia Tavares

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher





Documento assinado eletronicamente por **Juliane Patricia Tavares**, **Usuário Externo**, em 14/06/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3971411** e o código CRC **70A90459**.

# RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 3943944/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 11 de junho de 2019.

O Hospital Municipal São José divulga o resultado do **Pregão Eletrônico nº 012/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753110**, destinado à Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para Atendimento à Terapêutica Prescrita e Manutenção dos Tratamentos dos Pacientes Internados e Ambulatoriais do Hospital Municipal São José. Considerando que empresas participantes foram desclassificadas restaram FRACASSADOS os itens 40 e 145.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/06/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/06/2019, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3943944** e o código CRC **618F8BC7**.

# RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI Nº 3959905/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 087/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 768425, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ferragens, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide NÃO CONHECER ao recurso interposto pela empresa T. TELAS COMÉRCIO DE ARAMES E TELAS LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 13/06/2019, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 13/06/2019, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3959905** e o código CRC **F39686D1**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 249/2019

**Luana Siewert Pretto**, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato** n° **110/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **NEAT Soluções e Tecnologia para RH Ltda**, que tem por objeto a **prestação de serviços de acesso para utilização da ferramenta de avaliação do perfil comportamental - DISC e consultoria para realização de <b>devolutivas individuais aos avaliado**s, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Dispensa de Licitação** nº **012/2019** 

Adriana Falcão Loth, Matrícula N° 512 - Gestor do Contrato
 Vilson Rieck, Matrícula N° 591 - Fiscal Titular
 Tânia Regina Corrêa, Matrícula N° 712 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2019, às 22:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **3955978** e o código CRC **1B6FB1C7**.